



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado (PSS) - Edital nº003/2026

RECORRENTE: Cleber dos Santos

ASSUNTO: Recurso para análise de viabilidade de fazer a prova pratica

A **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**, designada pela Portaria nº218/2026, no uso de suas atribuições legais, após análise do recurso administrativo interposto pelo candidato Cleber dos Santos - candidato ao cargo de Pedreiro, decide:

I. DOS FATOS ALEGADOS PELO RECORRENTE

O recorrente contesta que não foi dada a publicidade adequada do local e horário da realização da prova pratica em Edital o que inviabilizou seu comparecimento.

II. DA ANALISE DA COMISSÃO

Em resposta à alegação apresentada, esta Comissão, no cumprimento de seu dever de zelar pela legalidade e isonomia do certame, procedeu à análise do Edital e constatou a omissão de informações quanto ao local e horário da prova prática. Verificou-se que, após a alteração do cronograma, apenas a nova data foi divulgada, confirmando-se a falha na publicidade dos demais dados essenciais.

III. DECISÃO

Pelo exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Cleber dos Santos para, no mérito, julgar pelo seu **DEFERIMENTO**. Em consequência, designa-se a nova prova prática do candidato para o dia: **31/03/2026 com início as 8hrs, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos (pátio da Prefeitura) no endereço: Avenida Santa Teresa, Lagoa Bonita**.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANE DE SOUZA SANTOS
Data: 27/03/2026 18:11:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiane de Souza Santos
Presidente - Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 218/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

RETIFICAÇÃO

Em razão de Recurso administrativo apresentado por candidato, retifica-se o cronograma para o pleno e correto desenvolvimento das atividades.

ANEXO I DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1- O Processo Seletivo compreenderá a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste Edital, conforme cronograma abaixo:

1-1 - Publicidade do Edital: **10/03/2026**

1-2 - Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo: **10/03/2026**

1-3 - Inscrições: **11/03/2026 a 18/03/2026**

- Horário: 8h às 11h 13:30 às 16h
- Local: a inscrição será no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal/Avenida Ponta Grossa nº480, Centro na Cidade de Mauá da Serra - Parana.

1-4 - Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação: **23/03/2026**

1-5- Recurso: **24/03/2026**

1-6- Prova prática: **26/03/2026**

1-6-1- Prova prática (recurso): **31/03/2026**

1-7- Divulgação do Resultado Final de Classificação: **01/04/2026**

1-8- Homologação do Resultado Final: **02/04/2026**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO DOS ITENS 01 AO 19, E PRORROGAÇÃO AO PRAZO VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO NOS ITENS 01 AO 14 DA CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, AO CONTRATO Nº 025/2022 FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ:95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, CEP 86828-000, na Cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal nº 004/2025 representado pelo Sr: **Fabio Leite**, Brasileiro, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria 99/2026 de 06 de Fevereiro de 2026, CPF:xxx.xxx.989-xx Domiciliado na Cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representando por seu representante legal Sr: **Leandro Joaquim de Souza**, Brasileiro, divorciado, diretor comercial, CPF nºxxx.xxx.069-xx, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 5º TERMO ADITIVO Prorrogação ao prazo de vigência dos itens 01 ao 19 E 01 ao 14 da CAMARA MUNICIPAL AO CONTRATO Nº **25/2022**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022**, nos termos do ART. 57 INCISO II §1º inciso II e Art 65 inciso I §1º letra A da Lei 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGENCIA POR IGUAL PERÍODO DOS ITENS 01 AO 19 E PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGENCIA POR IGUAL PERÍODO NO ITENS 01 AO 14 DA CAMARA MUNICIPAL ATENDIMENTO NO DISPOSTO DO DECRETO FEDERAL Nº 10540.2021, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ARTIGO 65 INCISO I, §1º LETRA A DA LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	ELOTECH	12,00	R\$990,79	R\$11.889,48
2	SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA)	ELOTECH	12,00	R\$ 585,95	R\$ 7.031,40
3	SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOUREARIA MUNICIPAL.	ELOTECH	12,00	R\$ 532,68	R\$ 6.392,16
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS.	ELOTECH	12,00	R\$ 372,88	R\$ 4.474,56
5	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	ELOTECH	12,00	R\$ 799,02	R\$ 9.588,24
6	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES.	ELOTECH	12,00	R\$ 532,68	R\$ 6.392,16
7	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	ELOTECH	12,00	R\$ 532,68	R\$ 6.392,16
8	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL.	ELOTECH	12,00	R\$ 532,68	R\$ 6.392,16
9	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS MUNICIPAIS.	ELOTECH	12,00	R\$ 532,68	R\$ 6.392,16
10	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO.	ELOTECH	12,00	R\$ 511,37	R\$ 6.136,44
11	SISTEMA DE GESTÃO DE R.H., FOLHA DE PAGAMENTO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO e E- SOCIAL.	ELOTECH	12,00	R\$ 1.576,73	R\$18.920,76
12	PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL.	ELOTECH	12,00	R\$ 372,88	R\$ 4.474,56
13	GESTÃO DE PROCESSOS ON LINE.	ELOTECH	12,00	R\$ 639,22	R\$ 7.670,64
14	SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS.	ELOTECH	12,00	R\$ 1.491,51	R\$17.898,12
15	PORTAL DO CONTRIBUINTE.	ELOTECH	12,00	R\$ 479,41	R\$ 5.752,92
16	SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DO ISSQN.	ELOTECH	12,00	R\$ 1.757,85	R\$21.094,20
17	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIO E EMISSÃO DE TAXAS FUNERÁRIAS.	ELOTECH	12,00	R\$ 479,41	R\$ 5.752,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

18	SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI.	ELOTECH	12,00	R\$ 692,48	R\$ 8.309,76
19	PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	ELOTECH	12,00	R\$ 1.502,16	R\$18.025,92
				R\$14.915,06	R\$178.980,72

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	MÊS	12	R\$ 464,40	R\$5.572,80
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	MÊS	12	R\$ 211,39	R\$2.536,68
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	MÊS	12	R\$ 233,70	R\$2.804,40
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais	MÊS	12	R\$ 208,23	R\$2.498,76
5	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	MÊS	12	R\$ 382,20	R\$4.586,40
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	MÊS	12	R\$ 341,43	R\$4.097,16
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	MÊS	12	R\$ 225,92	R\$2.711,04
8	Sistema de Gestão do Controle de Patrimônio dos Bens Moveis e Imóveis.	MÊS	12	R\$ 301,89	R\$3.622,68
9	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	MÊS	12	R\$ 236,37	R\$2.836,44
10	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social	MÊS	12	R\$ 332,49	R\$3.989,88
11	Portal do Servidor Municipal	MÊS	12	R\$ 214,64	R\$2.575,68
12	Gestão de Processos ON LINE	MÊS	12	R\$ 227,81	R\$2.733,72
13	Sistema de Gestão de Controle Interno.	MÊS	12	R\$ 262,65	R\$3.151,80
14	PROVIMENTO DE DATA CENTER - Plataforma	MÊS	12	R\$ 579,88	R\$6.958,56
				R\$ 4.223,00	R\$50.676,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência de: 18 de Abril de 2026 até 17 de Abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO 025/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA 5ª TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCALIS CONFORME INDICADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE MARÇO DE 2026

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PORTARIA MUNICIPAL 99/2026
FABIO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF:xxx.xxx.069-xx
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:80.896.194/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.379-xx
JOICE CAROLINA DOS SANTOS

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.119-xx
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA:CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF:xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ , DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021, FIRMAR O 3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO 144/23 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2023

CONTRATADA:RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ:10.682,525/0001-08, SITUADA A RUA SÃO VICENTE, 533, JARDIM PALAMARES, CEP: 86.025-040, LONDRINA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A) **MÁRCIA GOBETTI TEIBEL**, BRASILEIRA CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EMPRESARIA DOMICILIADA À RUA JAVARI, 56, BAIRRO AGARI, CEP 86.025-500, LONDRINA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:067.013.899-10, RG:9.220.117-1 SESP/PR

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ALMENTO EM 25 (VINTE E CINCO), PORCENTO, NA QUANTIDADE E NO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

AS PARTES AUMENTAO O VALOR E QUANATIDADE DE SERVIÇOS EM 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, PASSADO DE R\$ 89.806,33 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), 25% R\$22.565,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA E CINCO REIS), PARA R\$112.371,33 (CENTO E DOSE MIL, TREZENTOS E SETENTA E HUM REAIS E TRINTA E TREIS CENTAVOS). CONFORME SEGUE:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	HORAS	45	R\$350,00	R\$15.750,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	UNID.	01	R\$6.815,00	R\$ 6.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA:-

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

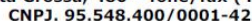
CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E



CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3132



Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ nº 95.548.400/0001-42, e a empresa INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.686.145/0001-51.

Objeto: Formalizar as condições para a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, por estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, visando à complementação de sua formação acadêmica, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008. O presente instrumento ampara, inicialmente, a concessão de estágio para a aluna NUBIA FERNANDA RODRIGUES DA COSTA PINTO, portadora do CPF nº ***.056.969-**.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Inexistência de Ônus: O presente convênio não implica em repasse de recursos financeiros entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de março de 2026.

Assinaturas:

- **GIVANILDO LOPES** CPF: ***.225.459-** Prefeito do Município de Mauá da Serra
- **TATHIANE APARECIDA BAPTISTA** CPF: ***.416.201-** Diretora Geral – Integração Profissional Cursos e Treinamentos Ltda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 252/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao período de março.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Edna Cordeiro de Souza dos Santos	25 Dias	Substituição de professores
Maria José da Silva Oliveira	06 Dias	Substituição de professores
Gisele Pereira Custódion	01 Dia	Substituição de professores
Lucia Beira Rosa	01 Dia	Substituição de professores

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir da data de 02/03/2026, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA**, Matrícula Funcional de nº 1110, na **Centro de Ensino Infantil Sementinhas de Vida**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 254/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir da data de 10/03/2026, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **INGRID MILENE DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional de nº **1117**, na **Escola Municipal Sandra Maria**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 255/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir da data de 13/03/2026, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **JANETE DOS SANTOS**, Matrícula Funcional de nº **1118**, na **Centro de Ensino Infantil Sementinhas de Vida**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 256/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir da data de 02/03/2026, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **JOSELIANE GARCIA**, Matricula Funcional de nº **1107**, na **Escola Municipal Sandra Maria**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 257/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir da data de 06/03/2026, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **TATIANE RIBEIRO FERREIRA**, Matricula Funcional de nº **1116**, no **Centro de Ensino Infantil Criança Esperança**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 258/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Motorista	
Fabio Gean Carneiro	18/02/2024 a 17/02/2025	03/04/2026 a 02/05/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 259/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 24/03/2026, o servidor: **FABIO CESAR MAIA**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 1096, do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, nomeado pela portaria 244/2026 de 20/03/2026, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Março de 2026

Edição Nº: 3132



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 260/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31/03/2026, a servidora: **ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO**, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 118, do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, nomeada pela portaria 124/2011 de 12/07/2011, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal